

Concede o benefício de aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) SONIA APARECIDA MOREIRA.

O Prefeito do Município de Nerópolis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Conceder benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez em favor de SONIA APARECIDA MOREIRA, servidor(a) público(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo os proventos proporcionais fixados abaixo:

MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE 80% DOS MAIORES SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	Valor: R\$ 1 266,49		
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO: Março de 2018 - R\$ 1 537,19			
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ANOS	TRABALHADOS: 10,93	NECESSÁRIOS: 30	PROPORCIONALIDADE: 36,43%
VALOR PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$ 461,42	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL: R\$ 492,58		
VALOR TOTAL DO PROVENTO: R\$ 954,00			

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no inciso I, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, c/c artigo 13 da Lei Municipal nº 002/2008, sendo que o reajuste se dará pela preservação do valor real.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis - IMPANER, conforme a Lei Complementar n.º 002/2008.

**Art. 4º** - O presente benefício de aposentadoria por invalidez será mantido enquanto perdurar a total incapacidade laboral do servidor(a). Caso o(a) servidor(a) aposentado por invalidez retorne a exercer qualquer atividade laboral, inclusive de cargo eletivo, terá seu benefício previdenciário cessado, conforme dispõe o artigo 13, §13º da Lei Municipal nº 002/2008.

**Art. 5º** – O presente Ato depende de homologação, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos jurídicos efeitos.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Nerópolis, 12 de abril de 2018.

*Gil Tavares*  
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Nerópolis em 12/04/2018.

*Terezinha de Jesus Pereira Macedo*  
Gestora do IMPANER

